



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 117/99

EMENTA: Nomação de Rua.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua QUITÉRIA BEZERRA DE MOURA a via pública definida no artigo seguinte.

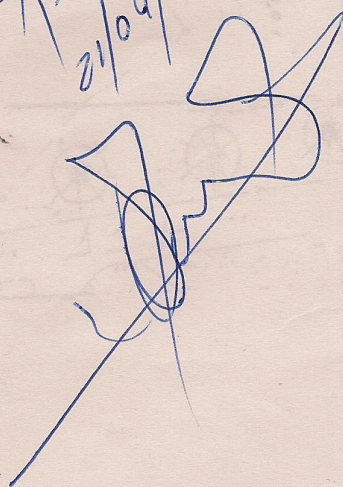
Art. 2º - A Rua definida no artigo anterior, localiza-se no Loteamento Mirante Tamandaré e terá a sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

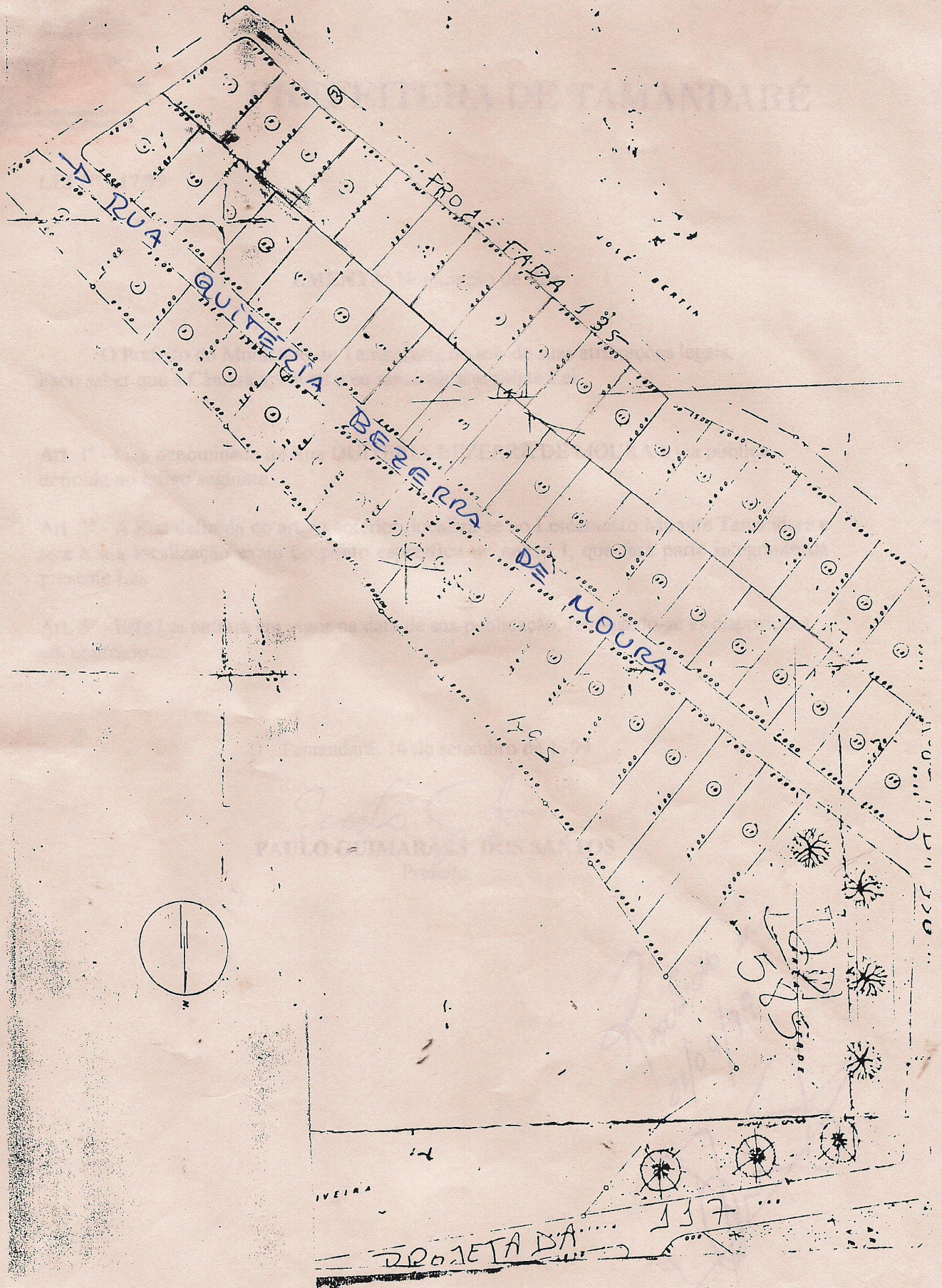
Tamandaré, 14 de setembro de 1999


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito

*Realizado em
21/09/99*



ANEXO I



ANEXO I